



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N. 040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 12 de outubro (quinta-feira), é Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-Feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 10 dias de outubro de 2023.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal